

## **PROJETO DE LEI Nº 35 DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Estação Rodoviária de Arvorezinha LTDA.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Estação Rodoviária de Arvorezinha Ltda, CNPJ nº 00.940.289/0001-29, no valor de R\$ 10.000,00, destinado a manutenção e ampliação dos serviços de atendimento ao público e ao pagamento de despesas com manutenção e melhorias no prédio, de energia elétrica, água, telefone e pessoal, respectivo ao ano de 2017

**Art. 2º** - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

**Art. 3º** - A empresa deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

**CAROLINA SERRO FONTANA**

Secretária municipal de administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 35 DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Estação Rodoviária de Arvorezinha LTDA.

Como é do conhecimento, diversas Estações Rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente de pequeno porte (4ª categoria), estão fechando as portas pela impossibilidade de se manter. Não é diferente o caso da nossa Estação Rodoviária, que se não tiver o apoio do Município fechará, deixando os nossos municípios que utilizam o Sistema Municipal e Intermunicipal de Transporte de Passageiros sem as informações sobre horários de chegada e partida, sem o ponto de apoio para embarque e desembarque, sem o recebimento e entrega de encomendas e sem informações de serviço de conexão e prosseguimento de viagens em outros municípios.

A Estação Rodoviária irá informatizar os seus serviços trazendo melhorias aos nossos municípios como, por exemplo, a venda integrada de passagens que consiste na possibilidade de venda de passagens ida e volta e também de prosseguimento da viagem em outros municípios já com o bilhete de passagem impresso.

O referido recurso servirá para manutenção e ampliação dos serviços de estação rodoviária, bem como, para o pagamento de despesas com manutenção e melhorias no prédio, de energia elétrica, água, telefone e pessoal.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal